

ATA DA 109ª SESSÃO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDE = MIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Vaz de Mello e Bocayuva Cunha, Alnte. Octávio Medeiros, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Arape e Alnte. Pinto de Lima.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Major Brigadeiro Heitor Várady, por achar-se licenciado.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S

- № 25.063 - Cap. Fed. - Rel.: O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. - Paciente: José Waldson de Oliveira Campos, civil, prêso por determinação do Comt. da 1ª Região Militar. - O Tribunal resolveu não tomar conhecimento, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros. *8*
- № 25.069 - Bahia. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro - Paciente: Antonio Afonso de Oliveira, 1º sargento radiotelegrafista, reformado, detido no quartel do "Casão", na Bahia, à disposição do Cel. J. de Almeida Freitas, presidente da Comissão Militar de Inquérito. - O Tribunal resolveu negar a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que não tomava conhecimento. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros. *8*
- № 25.065 - Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Paciente: Salomão Jalfim Filho, insubmisso pela 21ª C.R. - O Tribunal resolveu negar a ordem, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros. *8*

(Cont. da ata da 109ª ses. em 24/11/1952)

№ 25.066. - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Pacientes: Antonio Alberto Panzoldo, cabo; Alcides Corrêa de Oliveira e Dirceu Amélio Ribeiro, ambos soldados, todos pertencentes à 2ª Cia. de Transmissões.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para serem excluídos, sem prejuízo do processo, devendo serem apresentados ao juiz competente, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Almtc. Octávio Medeiros.

A P E L A Ç Õ E S

№ 22.049 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: José de Lafayette Figueira, 3º sargento E.S., condenado a dois meses de detenção, limite mínimo do art. 182, § 5º do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Armada da Auditoria da 7ª Região Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Almtc. Octávio Medeiros.

№ 22.072 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: Raimundo Moreira, soldado do 10º R.I., condenado a um ano de prisão, incurso no grau mínimo do art. 141 c/c o art. 42, n.II, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª Região Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, desclassificando o crime para o artigo 139 do C.P.M. e condenar o acusado a 6 meses de prisão, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Almtc. Pinto de Lima e Gen. Alencar Arraípe, que condenavam a 9 meses de prisão como incurso no art. 139 do C.P.M..- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Almtc. Octávio Medeiros.

№ 22.026 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Roberto Pereira de Carvalho, soldado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, condenado à pena de dois meses de prisão; incurso na pena base do § 5º do art. 182 c/c o art. 42, do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Almtc. Octávio Medeiros.

(Cont. da ata da 109ª ses. em 24/11/1952)

- 8
- Nº 21.966 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria de Aeronáutica e o cap. I.Aer. José Augusto Martins, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 229, § 2º do C.P.M., por desclassificação do dispositivo em que foi denunciado (art. 229, § 1º do C.P.M.) e o 2º ten. I.Aer. Alcyr Candido de Almeida, condenado a três anos de reclusão, incurso no art. 229 do C.P.M.- Apelados: O Conselho Especial de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronáutica e o cap. I.Aer. José Augusto Martins, condenado por desclassificação do § 1º do art. 229 do C.P.M. para o § 2º do mesmo art., à pena de seis meses de prisão. (Adiado o julgamento, por falta de "quorum".- 2º adiamento).
- BB

R E C L A M A Ç Ã O

- Nº 32 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- O Doutor Auditor da 6ª Região Militar, com fundamento no artigo 95, parágrafo único do Código da Justiça Militar, solicita a adoção da providência de que trata o mencionado dispositivo, relativamente ao Doutor Benedito Felipe Rauen, Promotor da mesma Auditoria.- O Tribunal resolveu remeter os autos ao Dr. Procurador Geral para os devidos fins, unânimemente. Não tomou parte no julgamento; o Exmo. Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.
- BB

A P E L A C Õ E S

- 8
- Nº 22.059 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Glauro Couto, soldado do 1º B.P.E., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Polícia do Exército.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânimemente.
- BB
- 8
- Nº 22.070 - R.Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 3ª R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizada e João Simão Gomes de Souza, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M. a vista do n.º I do art. 29 do mesmo Código. (Julgamento em sessão secreta).
- BB
- 8
- Nº 22.068 - R.Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Alfredo Ferreira, soldado do 2º R.C., condenado no grau mínimo (quatro meses de prisão), incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Cavalaria.- O
- BB

(Cont. da ata da 109ª ses. em 24/11/1952)

O Tribunal resolveu reformar a sentença, para absolver o acusado, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Alencar Araripo, Brig. Armando Trompowsky e Alnte. Octávio Medeiros, que confirmavam a sentença. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Nº 21.915 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Gorson Antonio da Costa, soldado do 4º Esq. Rec. Mec., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 12º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello,

Nº 22,064 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Melchiades Gazola, soldado do Regimento "João Manoel" (2º R.C.), condenado a quatro meses de prisão, grau mínimo do Art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento "João Manoel" (2º R.C.).- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença, absolver o acusado, unanimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Nº 22,079 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Luiz da Silva Couto, soldado do 5º R.I., condenado a dezoito meses de prisão, incurso no art. 163 c/c a atenuante do art. 62, item I e art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 5º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

.....

O Tribunal, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, resolveu mandar incorporar às Instruções para o Concurso do Escrevente Juramentado e Oficial de Justiça, aprovadas pelo Tribunal em Sessão de 29 de agosto de 1952 e publicadas no D.J. de 1º de setembro de 1952, o disposto no § 2º do art. 19 do Estatuto dos Funcionários Públicos da União.

Em consequência, o Tribunal resolveu reabrir as inscrições por mais trinta dias.

.....

(Cont. da ata da 109ª ses. em 24/11/1952)

Acham-se em mesa, os seguintes processos

Ses. de 6 de outubro, Petição 104 (CC)  
 Ses. de 27 de outubro, Aps.:  
 22.054 (PL/OM) 22.058 (VM/BC)  
 Ses. de 31 de outubro, Aps.:  
 22.078 (PL/AA) 22.088 (PL/AT)  
 Rev. Criminal 621 (BC/MR)  
 Ses. de 3 de novembro, Aps.:  
 22.061 (OM/PL) 22.073 (PL/AT) 22.075 (OM/PL) 22.083 (AA/PL)  
 22.086 (AT/PL) 22.090 (OM/PL) 22.098 (AA/PL) 22.101 (AT/PL)  
 Emb. 21.234 (BC/CC)  
 Ses. de 5 de novembro, Inq érito 46 (BC)  
 Aps.:  
 22.074 (BC/VM) 21.881 (AA/AT) 22.091 (BC/CC) 22.099 (PL/OM)  
 21.933 (AA/OM) 22.103 (PL/AT)  
 Ses. de 7 de novembro, Aps.:  
 22.071 (AA/OM) 22.084 (PL/OM) 22.089 (MR/VM) 22.102 (AA/OM)  
 22.095 (PL/AA) 22.125 (AA/AT) 22.106 (AT/OM) 22.140 (AA/AT)  
 Ses. de 10 de novembro, Aps.:  
 22.114 (OM/AA) 22.121 (PL/AT)  
 Ses. de 12 de novembro, Aps.:  
 21.717 (AT/AA) 21.906 (AA/PL) 22.109 (PL/AA) 22.112 (AA/PL)  
 22.111 (AT/AA) 22.120 (AA/OM) 22.126 (PL/AA) 22.130 (AA/PL)  
 22.129 (AT/AA) 22.135 (AA/OM)  
 R. v. Criminal 626 (CC/MR)  
 Sês. de 14 de novembro, Aps.:  
 21.441 (CC/MR) 22.063 (AA/AT) 22.096 (OM/AT) 22.119 (AT/PL)  
 22.123 (OM/PL) 22.133 (AT/PL) 22.136 (PL/AT) 22.146 (AT/AA)  
 22.141 (PL/AA) 22.155 (AA/AT)  
 Ses. de 17 de novembro, Aps.:  
 22.110 (OM/AT) 22.122 (BC/VM) 22.128 (OM/AT) 22.134 (CC/MR)  
 Rev. Criminal 601 (BC/CC)  
 Ses. de 21 de novembro, Aps.:  
 22.077 (AA/AT) 22.092 (AT/OM) 22.100 (OM/AA) 22.105 (CC/BC)  
 22.116 (VM/BC) 22.138 (MR/VM) 22.127 (VM/CC) 22.145 (OM/AT)  
 22.143 (VM/MR) 22.157 (MR/CC) 22.172 (AA/AT) 22.159 (OM/AT)  
 22.185 (AA/AT)  
 Rev. Criminal 625 (MR/BC)  
 Ses. de 24 de novembro, Aps.:  
 22.124 (AT/OM) 22.132 (OM/AA) 22.139 (AT/OM) 22.149 (OM/AA)  
 22.151 (AA/OM) 22.154 (AT/OM) 22.163 (OM/AA) 22.165 (CC/VM)  
 22.175 (AT/AA) 22.200 (AA/AT) 22.199 (MR/VM)  
 Rec. Criminal 3.459 (BC)

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

